Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242046961

1. Responsável Técnico

NARCISO ALEXANDRE VENDRAME

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2603850245**

Registro: **5060235026-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

CPF/CNPJ: **46.410.866/0001-71**

Endereço: **Rua CORONEL AMÂNCIO BUENO**

N°: **400**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jaguariúna**

UF: **SP**

CEP: **13910-009**

Contrato:

Celebrado em: **25/11/2024**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua SANTO ANTONIO DE POSSE**

N°: **222**

Complemento:

Bairro: **LOTEAMENTO PREFEITURA**

Cidade: **Jaguariúna**

UF: **SP**

CEP: **13911-016**

Data de Início: **25/11/2024**

Previsão de Término: **25/11/2028**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saúde**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

CPF/CNPJ: **46.410.866/0001-71**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Direção de Obra 1	**Execução de obra**	**de acessibilidade de edificação**	**para fins diversos**	**717,00000**	**metro quadrado**
Elaboração 2	**Projeto Arquitetônico**	**de edificação**	**em materiais mistos**	**717,00000**	**metro quadrado**
Fiscalização 3	**Execução de obra**	**de edificação**	**em materiais mistos**	**717,00000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A CASA DE PARTO NATURAL : PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO,FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA. DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA QUANTO A ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declara serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado digitalmente

gov.br NARCISO ALEXANDRE VENDRAME
Data: 14/02/2025 14:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

____ de _____

NARCISO ALEXANDRE VENDRAME - CPF: 129.457.108-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - CPF/CNPJ: 46.410.866/0001-71

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **99,64** Registrada em: **27/11/2024** Valor Pago R$ **99,64** Nosso Numero: **2620242046961** Versão do sistema

Impresso em: 28/11/2024 08:39:54

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Composição do BDI Geral conforme regras do Acórdão 2.622/2.013 do Tribunal de Contas da União

ITEM		SIGLA	VALOR	LIMITES RECOMENDADOS INFERIOR	SUPERIOR
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,00%	3,00%	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%	0,80%	1,00%
TAXA DE RISCO		R	1,27%	0,97%	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,23%	0,59%	1,39%
TAXA DE LUCRO		L	6,16%	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I1	0,65%	Variável	Variável
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%		
	ISS (legislação municipal)		2,00%		
	CPRB	I2	4,50%		

BDI Geral conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

BDI Geral RESULTANTE	26,87%	BDI Geral

Fórmula Utilizada: BDI - com desoneração = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I1-I2))-1

Jaguariúna, aos 10 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NARCISO ALEXANDRE VENDRAME
Data: 14/02/2025 14:15:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Narciso Alexandre Vendrame
CREA 5060235026

Composição do BDI Equipamentos conforme regras do Acórdão 2.622/2.013 do Tribunal de Contas da União

ITEM		SIGLA	VALOR	LIMITES RECOMENDADOS INFERIOR	LIMITES RECOMENDADOS SUPERIOR
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,45%	1,50%	4,49%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,48%	0,30%	0,82%
TAXA DE RISCO		R	0,85%	0,56%	0,89%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,85%	0,85%	1,11%
TAXA DE LUCRO		L	3,50%	3,50%	6,22%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I1	0,65%	Variável	Variável
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%		
	ISS (legislação municipal)		0,00%		
	CPRB	I2	4,50%		

BDI Equipamentos conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

BDI Equipamentos RESULTANTE	19,07%	BDI Equipamentos

Fórmula Utilizada: BDI - com desoneração = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I1-I2))-1

Jaguariúna, aos 10 de fecereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NARCISO ALEXANDRE VENDRAME
Data: 14/02/2025 14:16:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Narciso Alexandre Vendrame
CREA 5060235026